

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**EDITAL N. 01/2017
ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG**

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as normas para avaliação e seleção de Projetos de Extensão dos Cursos do Centro Universitário UnirG, a serem executados, durante o ano de 2018, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata-se de processo para avaliar e selecionar Projetos de Extensão submetidos pelos docentes dos cursos de graduação do Centro Universitário UnirG, a serem executados durante o ano de 2018, de acordo com as normas deste Edital.

1.2 As propostas apresentadas devem relacionar-se aos grupos e linhas de pesquisa desta IES, descritas no anexo II deste edital.

1.3 Cada curso, após a aprovação dos projetos nos respectivos conselhos de curso, poderá protocolar quantos Projetos de Extensão julgar viáveis, respeitando as particularidades de cada área do conhecimento. O projeto deve ser aprovado no Conselho de curso do enquadramento do coordenador do projeto.

1.4 A elaboração dos Projetos de Extensão deverá atender a Estrutura para Elaboração de Projetos, anexo I deste edital.

2. DEFINIÇÃO

2.1 A Extensão, entendida como uma das funções básicas da Instituição, busca a interação sistematizada desta com a sociedade, visando contribuir para o desenvolvimento da mesma e dela buscar conhecimentos e experiências para a avaliação e vitalização do ensino e da pesquisa, nos termos da Resolução do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP/UnirG nº 009 de 07 de novembro 2011.

2.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. OBJETIVOS

3.1 Fortalecer a Instituição no desenvolvimento de projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas da extensão universitária.

3.2 Potencializar e ampliar a qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão da IES.

3.3 Estimular a produção de projetos por parte dos docentes e o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

3.4 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação dessa IES por meio do contato direto dos acadêmicos extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes populares.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Projeto de Extensão que trata este edital deverá ser composto por:

4.1.1 Docentes vinculados ao Centro Universitário UnirG atendendo às Resoluções CONSUP/UnirG nº 006/2010 e 009/2011;

4.1.2 Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário UnirG;

4.1.3 Acadêmicos egressos dos cursos participantes do projeto, na forma de voluntários;

4.1.4 Alunos de Pós-Graduação dessa IES;

4.1.5 Servidor Técnico-Administrativo.

4.2 Os Projetos de Extensão deverão ser coordenados por:

4.2.1 Professor do quadro permanente da IES, ou em casos especiais, por professor visitante, nos termos do art. 10, da Resolução CONSUP nº 009 de 07 de novembro de 2011;

4.2.2 Caso o projeto tenha como coordenador professor substituto, ao final do seu contrato de trabalho temporário, se este não for renovado, o docente coordenador será substituído por outro docente membro do projeto. Na impossibilidade de um dos membros assumirem a coordenação do Projeto de Extensão, este será indicado pelo Conselho de Curso ou pelo coordenador do curso;

4.2.3 O docente deve ter titulação mínima de Mestre para coordenar o projeto;

4.2.4 O docente poderá participar de no máximo dois Projetos de Extensão em andamento;

4.2.5 O docente coordenador poderá coordenar apenas 01 (um) Projeto de Extensão em andamento.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

5.1 Do coordenador do Projeto de Extensão:

5.1.1 Elaborar a proposta do Projeto de Extensão, em conjunto com os membros participantes docentes, discentes e técnico-administrativos;

5.1.2 Efetuar a submissão da proposta do Projeto de Extensão à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão para análise e avaliação;

5.1.3 Coordenar o trabalho da equipe no desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas no seu cronograma;

5.1.4 Apresentar relatórios à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão sobre a execução e resultados parciais das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre e ao final do ano letivo relatório final, conforme anexo III deste edital;

5.1.5 Comunicar à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão o afastamento ou substituição de qualquer um dos membros, com devidas justificativas;

5.1.6 O não envio do relatório à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão no prazo definido, conforme o item 5.1.5 deste edital, bem como o não cumprimento das

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

atribuições do coordenador do Projeto de Extensão, poderá acarretar na suspensão do projeto e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais e dos demais docentes integrantes do projeto.

5.2 Dos membros, docente e estudante:

5.2.1 Auxiliar o coordenador na elaboração do Projeto de Extensão;

5.2.2 Executar as ações definidas no Projeto de Extensão, conforme o seu cronograma;

5.2.3 Participar das atividades definidas no Projeto de Extensão, conforme o seu cronograma;

5.2.4 Elaborar, em conjunto com o coordenador do Projeto de Extensão, relatórios sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre para a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, conforme anexo III deste edital;

5.2.5 O não cumprimento, pelos docentes integrantes do projeto, das exigências dispostas no item 5.2 deste Edital poderá implicar a sua exclusão do Projeto de Extensão e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais.

5.3 Dos voluntários, dos Pós-Graduandos e servidores técnico-administrativos:

5.3.1 Ser acadêmicos egressos dos cursos participantes do Projeto de Extensão;

5.3.2 Ter matrícula efetivada em cursos lato senso UnirG;

5.3.3 Ser servidor com vínculo de matrícula efetivada pela Fundação UnirG;

5.3.4 Terem disponibilidade para participar das atividades do projeto;

5.3.5 Colaborarem com o desenvolvimento das atividades que constam no Projeto de Extensão de forma que alcancem as metas e objetivos propostos.

6. INSCRIÇÃO DE PROJETOS

6.1 A inscrição neste processo seletivo se dará mediante o protocolo das propostas de projetos, **das 08h30min às 17h30min do dia 24 de novembro a 22 de dezembro de 2017.**

6.2 As propostas devem ser impressas e assinadas pelos docentes coordenadores e membros participantes do projeto. Cada proposta deverá ser protocolada em envelope lacrado e identificado na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão pelo coordenador do curso, conforme item 8.3 deste edital.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Assessora da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD.

7.2 A primeira etapa da avaliação, com caráter eliminatório, será o enquadramento das propostas conforme questionário (Anexo IV), que verificará os princípios definidores de um Projeto de Extensão Universitária.

7.3 Na segunda etapa, somente as propostas enquadradas como Projeto de Extensão Universitária serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexo IV).

7.4 Para cada um dos dezessete itens avaliados, agrupados em cinco parâmetros para critérios, será atribuída uma pontuação vinculada aos conceitos apresentados

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

em 7.5, sendo que a resultado final corresponderá à média aritmética da pontuação dos itens.

7.5 Conceitos utilizados para avaliação e suas respectivas pontuações:

Conceito	Pontuação
Não contempla	0
Ruim	2
Regular	4
Bom	6
Muito Bom	8
Excelente	10

7.6 Serão aprovados os Projetos de Extensão Universitária que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

7.7 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação final; em caso de empate será considerado critério de desempate a maior pontuação nos seguintes itens, pela ordem:

7.7.1 Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas;

7.7.2 Avaliação do Plano Individual de Atividades e da contribuição do projeto para a formação de estudantes;

7.7.3 Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade;

7.7.4 Avaliação da equipe.

8. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado no site www.unirg.edu.br.

8.2 Este processo seletivo terá validade por 2 (dois) semestres letivos.

8.3 Cronograma

Período	Atividades
27 de novembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017	Protocolo da proposta de Projeto de Extensão Universitária no PGRAD, nos horários de 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min em dias úteis. Também, deverá ser enviada uma cópia digital do Projeto de Extensão para o e-mail pgrad@unirg.edu.br . ASSUNTO: Projeto de Extensão Protocolo Nº (conforme o número do protocolo realizado no ato da entrega do envelope)
30 de janeiro de 2018	Avaliação das propostas por Comissão Assessora da PGRAD
30 de janeiro de 2018	Divulgação de resultado parcial – www.unirg.edu.br
31 de janeiro de 2018	Solicitação de reconsideração (quanto à avaliação).
05 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado final.
Fevereiro a Novembro de 2018	Período de desenvolvimento dos projetos aprovados
Até 15 de junho de 2018	Apresentação do Relatório Parcial.
Até 15 de Dezembro de 2018	Apresentação do Relatório Final do Projeto de Extensão Universitária à PGRAD.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado dos projetos aprovados será afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet do Centro Universitário UnirG;

9.1.1 Aos participantes do projeto serão destinadas entre **2h e 4h** diversificadas semanais para a execução do projeto. As horas dos professores vinculados serão distribuídas pelo coordenador, conforme suas atribuições, sendo imediatamente informadas ao curso com cópia para a PGRAD.

9.2 O(A) coordenador(a) e os(as) acadêmicos de graduação vinculados à Extensão Universitária de propostas aprovadas deverão assinar Termo de Compromisso.

9.3 A certificação referente à execução do Projeto de Extensão Universitária, a todos os envolvidos, será de responsabilidade da PGRAD, juntamente com o setor de Registro de Diplomas do Centro Universitário UnirG

9.3.1 A certificação do(a) acadêmico e do(a) coordenador(a)/orientador(a) ocorrerão desde que o Plano Individual de Atividades seja desenvolvido por, pelo menos, 4 (quatro) meses.

9.3.2 A certificação somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Final.

9.4 As questões omissas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD, cabendo recurso à Câmara de Graduação do CONSUP.

Gurupi-TO, 23 de novembro de 2017.

**Dra. Marcilene de Assis Alves Araujo
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Centro Universitário UnirG**

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

EDITAL N. 01/2017

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO I

ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 – Informações Gerais do Projeto			
Título do Projeto de Extensão:			
Área do Conhecimento:			
Resumo do Projeto de Extensão: (máximo 300 palavras)			
2 – Coordenador (a) do Projeto (Proponente)			
a- Nome:			
b- Curso de enquadramento:			
c- Titulação:			
d- Carga-horária:		Horas Semanais:	
3 – Participantes			
3.1 – Docente (s):			
Nome		Horas semanais	Função no Projeto
3.2 – Acadêmicos: (Podem ser encaminhados após o início das aulas de 2018/1)			
Aluno/Turma	Curso	Período	Função no Projeto
3.3 – Colaboradores de outra IES:			
Nome	Instituição	Cargo	Função no Projeto
4 – Caracterização da Situação Problema:			
5 – Justificativas e Relevância Social:			
6 – Objetivos:			
6.1 - Objetivo Geral:			
6.2 - Objetivos Específicos:			
7 – Revisão da Literatura: máximo 03 páginas			
8 – Metodologia com plano individual de trabalho de cada componente:			

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL N. 01/2017

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO II

GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Grupo 1: Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

- Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
- Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
- Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
- Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
- Linha 5 – Gestão Organizacional.

Grupo 2: Prevenção e Promoção da Saúde

- Linha 1 – Epidemiologia na Saúde Pública;
- Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
- Linha 3 – Assistência ao Paciente em Terapia Intensiva;
- Linha 4 – Qualidade de Vida;
- Linha 5 – Psicologia e Processos Clínicos, de Prevenção e de Promoção da Saúde;
- Linha 6 – Produtos Naturais.

Grupo 3: Processos Educativos

- Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
- Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
- Linha 3 – Formação de docentes e Práticas Educativas.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

EDITAL N. 01/2017

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO III

RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO:

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO:

COORDENADOR:

CURSO

PROFESSORES ENVOLVIDOS

CURSO

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:

PÚBLICO ALVO (Descreva em linhas gerais o perfil do público atendido):

PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):

PÚBLICO INDIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):

DISCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO (informação quantitativa):

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):

SERVIDORES ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):

OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Descrição da função):

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:

DESCREVER PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever as ações realizadas ao longo do semestre):

ARTICULAÇÃO COM ENSINO/ PESQUISA (Descrever as ações que contribuíram para o âmbito do ensino e da pesquisa no curso ou para outro curso):

RESULTADOS ESPERADOS:

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

RESULTADOS OBTIDOS (Descrever os resultados efetivamente alcançados):

PONTOS POSITIVOS

PONTOS NEGATIVOS

CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS

(Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto considerados relevantes e apresentar as perspectivas de futuros desdobramentos)

Gurupi, ____ de _____ de 20____

Coordenador do Projeto

Coordenador do Curso

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL N. 01/2017

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO IV

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PROJETOS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

PROJETO:
CURSO:
RESPONSÁVEL:
TITULAÇÃO:

O processo de avaliação das propostas de Projetos de Extensão Universitária da UnirG será realizado em duas fases:

I - Enquadramento da proposta como Projeto de Extensão Universitária

A comissão assessora analisará a proposta e marcará "sim" ou "não" às perguntas do questionário abaixo para seu enquadramento, ou não, na modalidade Projeto de Extensão Universitária. A proposta que não se enquadrar como Projeto de Extensão Universitária não seguirá para a segunda fase da avaliação, sendo considerada não aprovada.

Nº	QUESTÃO	SIM	NÃO
1.	A proposta apresenta um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade?		
2.	A proposta apresenta objetivos compatíveis com o prazo de execução?		
3.	A proposta articula o ensino e/ou a pesquisa com demandas da sociedade?		
4.	A proposta envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo?		
5.	A proposta contempla a participação ativa de estudantes de graduação na integração com a sociedade, visando a formação integral dos(as) estudante(s)?		
6.	A proposta situa-se na(s) área(s) de atuação acadêmica dos (as) proponente(s)?		
7.	A proposta está vinculada a um ou mais grupos e linhas de pesquisa da IES?		
8.	A proposta diferencia-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, eventos, prestação de serviços e publicações?		

Caso seja respondido "não" em qualquer uma das perguntas anteriores, a proposta não seguirá para a segunda fase da avaliação.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

II - Itens de avaliação de propostas de Projetos de Extensão Universitária

Cada item receberá uma nota de acordo com os conceitos: *Não contempla* (0 pontos), *Ruim* (2), *Regular* (4) – *Bom* (6) – *Muito Bom* (8) – *Excelente* (10).. A média aritmética da pontuação de cada item será a pontuação final.

Nº	CRITÉRIOS	VALOR ATRIBUÍDO
1. PRINCÍPIOS EXTENSIONISTAS		
1	a promoção da interação dialógica entre a Universidade e outros setores da sociedade;	
2	a participação ativa do público na oportunidade de contribuir com seus próprios saberes na experiência produzida pela ação;	
3	a relevância e interação sociais e sua contribuição: para alteração da realidade social, para a popularização da ciência e da tecnologia, para a diversidade cultural e a democratização dos saberes;	
4	a articulação da proposta às prioridades locais, regionais e/ou nacional e sua formulação a partir de consulta e interlocução junto ao público-alvo;	
5	a apropriação, utilização e proveito de conhecimento do aluno e da população	
6	o impacto da relação externa na contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade;	
7	a existência de indicadores claros do alcance dos objetivos.	
2. PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO P FORMAÇÃO DO ACADÊMICO		
8	contribuição para a formação integral do(a) acadêmico, por meio da imprescindível interação efetiva com a sociedade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos;	
9	a coerência entre a efetiva participação do(a) estudante junto ao público e a carga horária dedicada ao projeto.	
3. ELEMENTOS TEXTUAIS E EXEQUIBILIDADE		
10	a coerência entre objetivos, fundamentação teórica e metodológica;	
11	o nível de exequibilidade;	
12	as formas de avaliação e acompanhamento da execução das ações;	
13	a adequação do cronograma;	
14	a clareza e apresentação do texto.	
4. AVALIAÇÃO DA EQUIPE		
15	a inserção e vinculação do projeto à área do fazer acadêmico da equipe, com articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em especial do(a) coordenador(a) do projeto;	
16	a formação de uma equipe interdisciplinar, multidisciplinar e multiprofissional, bem como possuir diversidade na sua	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

	constituição (graduando(a), pós-graduando(a), servidor(a) técnico(a)- administrativo(a)), levando em consideração as características do projeto e da IES;	
5. VISIBILIDADE PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO		
17	projeção da IES para a comunidade externa.	

RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO			
Título do Projeto	Coordenador	Pontuação	Avaliação
			<input type="checkbox"/> DEFERIDO nos termos apresentados <input type="checkbox"/> DEFERIDO com ressalvas <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:			